**ATO DE AUTORIZAÇÃO**

O ORDENADOR DE DESPESAS, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Com fundamento no inciso II, do art. 75, da Lei nº 14.133/2021, estando presentes os requisitos para tanto, conforme o que consta no Processo nº 20/2025, Dispensa n° 11/2025, AUTORIZO a aquisição de café moído, em grão e em cápsula para atender as necessidades da Câmara Municipal de Patrocínio, sendo os seguintes vencedores: ITEM 1, empresa 57.012.146 ADRIANO RODRIGUES DOS SANTOS , CNPJ 57.012.146/0001-74,no valor de R$ 10.944,00; ITEM 2, empresa GEOCOFFEE EXPORTACAO LTDA, CNPJ 14.677.203/0001-21 no valor de R$ 864,00; ITEM 3, empresa GONCALVES E ALMEIDA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA ME, CNPJ 08.338.200/0001-60 no valor de R$ 3.955,50.

Patrocínio, 12 de março de 2025.

**Nikolas de Queiroz Elias**

Presidente da Câmara Municipal de Patrocínio